



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza e conservação do prédio do Canil/Gatil Municipal, localizada na Estrada Municipal LEP 335, acesso Rodovia Juliano Lorenzetti, km 8 + 6 metros, com serviço de mão de obra e todos os equipamentos necessários conforme especificações no presente termo, sendo:

Funcionários (mínimo)	Horário Funcionamento	Metragem (m ²)
3 – Segunda a Sexta-feira	7h00 às 17h00	625,85 m ²
2 – Sábado	7H às 11:00	
2 - Domingo	7H às 11:00	

1.2. Os serviços deverão ser executados de forma permanente durante todo o horário de funcionamento do(s) estabelecimento(s), independente da forma de turno e/ou revezamento utilizado pela contratada.

1.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A empresa contratada ficará obrigada a:

- a) Possuir um coordenador local, que deverá ser o responsável por organizar, controlar e gerenciar os serviços e todas as operações realizadas e fazer a intermediação entre a contratante e os funcionários da contratada.
- b) Atender todas as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de saúde aplicáveis à espécie;
- c) Utilizar pessoal devidamente habilitado e qualificado para a realização dos serviços, uniformizados e equipados com EPIs.
- d) Fornecer e exigir a utilização de uniformes, crachás e EPIs a seus funcionários.
- e) Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão de obra que se demonstrar inadequada à prestação dos serviços.
- f) Os empregados da contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachá funcional contendo: nome, matrícula, cargo/função, tipo sanguíneo e assinatura do representante da empresa.
- g) A execução dos serviços deverá ser contínua, ficando a contratada obrigada a providenciar, às suas expensas, a pronta substituição dos funcionários nos casos de faltas, licenças, afastamentos, férias, etc.

2. DAS ÁREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

As áreas compreendem as baias de cachorros (divididas em baias de filhotes e animais em recuperação, baias de animais saudáveis e baias de quarentena), baias de gatos (creche, maternidade e gatil adulto), sala de ração, container (banheiro masculino e feminino, sala veterinária, cozinha e lavanderia), baias externas (antigo solário) e o entorno (calçamento) das baias e container.

2.1. ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos na tabela apresentada a seguir:

a) Diária

A limpeza diária será contemplar:

- remover as fezes dos cachorros com auxílio de vassoura e pá;
- lavar as baias, tanto na área interna como externa;
- lavar os comedouros e bebedouros dos animais;
- colocar ração adequada para espécie e água;
- lavar a bandeja sanitária dos gatos e repor o material (areia, pó de serra, granulado etc.);
- lavar o corredores do canil e do gatil;
- recolher sacos de lixo, fechá-los adequadamente e depositá-los no local correto;
- repor sacos de lixo e materiais necessários nos banheiros e sala veterinária;

b) Três vezes na semana

- Lavar cobertores e camas de animais;
- Lavar banheiros, sala de veterinária, cozinha e lavanderia;
- Limpar o entorno das baias e container;

c) Quinzenal

- limpeza da área de gramado e entorno do canil/gatil;

2.2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- não molhar os animais durante a limpeza;
- recolher as fezes antes de iniciar a lavagem das baias;
- lavar as baias com cloro, desinfetante e sabão;
- após a limpeza das baias, colocar produto repelente;
- se perceber comportamento estranho de algum animal, comunicar o veterinário responsável;
- não oferecer ao animal nenhum tipo de alimento sem autorização do veterinário responsável;
- comunicar a presença de vômitos e diarreias nas baias ao veterinário responsável;
- tampar o recipiente da ração;
- não deixar ração exposta nos baldes após a reposição;

2.3. SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES

- coleta das fezes;
- limpeza da caixa higiênica dos gatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

- lavagem da área interna das baias;
- lavagem do solário das baias;
- limpeza dos comedouros;
- reposição de água e ração;

3. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS

Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

- lâmpadas queimadas;
- fechaduras danificadas;
- vidros quebrados ou trincados;
- bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
- tampos, assentos ou encostos soltos;
- partes metálicas pontiagudas ou cortantes;
- portas e ferragens danificadas;
- ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros;
- corrimãos e guarda-corpos danificados;
- outros equipamentos com quaisquer tipos de avarias verificados durante a execução dos serviços.
- baixa quantidade de ração de cachorros e gatos, pó de serra e salsicha (para ministrar medicação);

4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados entre às 7h e 17h de segunda-feira a sexta -feira e das 7h as 11h aos sábados e domingos;

Lençóis Paulista, 30 de maio de 2023.

Ricardo Conti Barbeiro
Secretário Municipal de Saúde